Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 31/07/18

REQUERIMENTO Nº 399 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que, dentro do prazo legal, informe acerca do contrato de prestação de serviços nº 138/2018.

1. O contrato de prestação de serviços nº 138/2018 pactuado com o SENAI é destinado a qual condomínio do PMCMV?

2. Analisando os cursos contratados e a quantidade de turmas e alunos para cada curso, gostaríamos de saber quais são os critérios para que a pessoa possa realizar o curso além da idade mínima de 16 anos e o ensino fundamental?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 2 de agosto de 2018.

Policial Madril
Vereador – PMB

Justificação:

Tendo como prerrogativa a função fiscalizatória os questionamentos servem para esclarecer a todos os beneficiários e moradores dos condomínios do Programa Minha Casa e Minha Vida a respeito dos cursos contratos para a capacitação dos habitantes.

Destarte, zelando pela legalidade e fiscalização dos processos licitatórios, a resposta dos questionamentos é de suma importância para que mantenha a transparência dos atos do Poder Público.

Por fim, como forma de fiscalizar, é o que requer.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA